

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE -----

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e António Pires de Cáceres Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal, por videoconferência.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número dezoito, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo Dois Mil e vinte barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos barra dois da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução Orçamental do Município, do 1º trimestre de 2020, conforme documento em anexo, o qual será dado como reproduzido na Ata da reunião.-----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de Março de 2011.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Quarta Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a Quarta Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três, conforme documento em anexo, o qual será dado como reproduzido na Ata da reunião.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -- Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais,-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Quarta Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----
PROPOSTA: Aprovar a Quarta Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Vinte /Dois Mil e Vinte e Três, conforme documento em anexo, o qual será dado como reproduzido na Ata da reunião.-----
FUNDAMENTOS: De acordo com a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -- Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mai. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Quarta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Aprovar a Quarta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte, conforme documento em anexo, o qual será dado como reproduzido na Ata da reunião.-----
FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro, na redação atual, e a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -- Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais, -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Aquisição de serviços de “Certificação Legal de Contas do Município”, por revisor oficial de contas.-----
LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém. -----
REFERÊNCIA: Processo número 2020/300.10.005/87, de 21 de abril de 2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----
PROPOSTA: Propor à Assembleia Municipal a nomeação de Rosário Graça & Associados, SROC, SA, como Auditor Externo, para assegurar a certificação legal de contas do Município.
FUNDAMENTOS: **Um** – De acordo com o previsto no nº 3 do art.º 76º e no art.º 77º da Lei nº73/2013 de 3 de setembro, (Lei das Finanças Locais). -----
Dois – Nos termos do previsto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos, dos Senhores Vereadores Albano Pereira, Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----
Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: JOÃO AFONSO AMARO –CABEÇA DE CASALDA HERANÇA DE, -----
ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície – Fração “M”, sita no Lote nº 151 da Zona de Atividades Mistas em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: 2020/300.50.200/19, de 26/05/2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM -Autorizar os herdeiros na Herança aberta por óbito de João Afonso Amaro, a transmitirem o direito de superfície que incide sobre a Fração “M”, sita no lote n.º 151, da Zona de Atividades Mistas, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 5 703º-M e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 2526-M da freguesia de Santo André, para a empresa **EMOTIONS HILL, LDA.** -----

DOIS - Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o solicitado pela requerente. -----

b) Conforme condições de constituição do direito de superfície. -----

c) Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Empreitada de ampliação e remodelação da Escola Básica nº 2 de Vila Nova de Santo André –alteração de compromissos plurianuais. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/300.10.001/12, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a alteração da assunção de compromissos plurianuais no âmbito do concurso que se pretende efetuar e do contrato a celebrar para a execução da “**Empreitada de ampliação e remodelação da Escola Básica nº 2 de Vila Nova de Santo André**”, com a previsão de encargos no montante de 768500,00€, a ter lugar no próximo ano de 2021.-----

FUNDAMENTOS: a) -De acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) -Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação vigente. -----

c) –Tendo em consideração a necessidade de reprogramação dos trabalhos que constituem a empreitada.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: STAL-SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Petição 613/XIII/4ª Pela aplicação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo 2020/950.20.001/87 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a subscrição pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém da Petição n.º 613/XIII/4.ª remetida à Assembleia da República pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, para a aplicação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco para os trabalhadores da Administração Pública. -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: UM: A Constituição da República Portuguesa define como direitos fundamentais, de todos os trabalhadores, o direito à saúde, a trabalhar em condições de segurança e saúde no trabalho, o direito a trabalhar em condições socialmente dignificantes, facilitadoras da realização pessoal e conciliadoras da vida profissional com a vida familiar. -----

DOIS: Pela natureza das tarefas que desempenham, são milhares os trabalhadores da Administração Local que prestam a sua atividade em condições penosas, insalubres e de risco, que dificultam a plena concretização desses direitos. -----

TRÊS: O suplemento de insalubridade, penosidade e risco, previsto pelo Decreto-Lei n.º 184/89e constituído em 1998 através do Decreto –Lei n.º 53-A/1998, é um direito de todos os trabalhadores que pela natureza das tarefas que realizam, trabalham em condições de insalubridade, penosidade ou risco e que por esse motivo devem ser compensados com a redução do horário semanal, do tempo de serviço para efeito de aposentação, aumento dos dias de férias e pagamento de suplemento remuneratório. -----

QUATRO: No decorrer da Pandemia por doença da Covid –19, ficaram bem patentes as condições em que alguns trabalhadores desempenham as suas funções bem como o carater essencial das mesmas. -----

DE DIREITO: Compete à Câmara Municipal deliberar sobre atividades de natureza social incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração “N”, correspondente a cave destinada a garagem, do prédio urbano situado na Rua Dr. Félix da Cruz, n.º 2 (anteriormente designada Travessa do Mercado), em Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 12620 de 05/06/2020 - Processo 2020/300.10.009/36 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Santiago do Cacém – Fração “N”, correspondente a cave destinada a garagem, do prédio urbano situado na Rua Dr. Félix da Cruz, n.º 2 (anteriormente designada por Travessa do Mercado), em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 3201 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 801/19890228, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redação em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. --

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: JOÃO ANTÓNIO MACEDO GOMES-----

ASSUNTO: Retificação do artigo matricial mencionado na proposta de agenda com o registo n.º 1034 de 23-04-2020 -----

LOCALIZAÇÃO: Rua das Romeirinhas n.º 7 em Santiago do Cacém –União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 21/2018/18datado de 28/08/2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de João António Macedo Gomes. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Retificar o artigo matricial mencionado na proposta de agenda com registo n.º 1034 de 23-04-2020, uma vez que é referido na “...edifício inscrito na matriz sob o artigo urbano 4021...” quando se deve referir artigo 4027. -----

FUNDAMENTOS:1 -Foi detetado um erro na identificação do artigo matricial do prédio, na proposta de agenda supra referida, uma vez que consta da mesma o artigo matricial 4021, quando se trata, de acordo com a certidão do registo predial entregue, do artigo 4027. -----

2. De acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 174.º do código do Procedimento Administrativo: “1 – Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato. -----

2 – A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de Viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número nove de dois mil e vinte do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de 4.231,12 € (quatro mil duzentos e trinta e um euros e doze cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém, segundo trimestre de 2020. -----

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número dez, de dois mil e vinte do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **4.054,92 €** (quatro mil e cinquenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André do segundo trimestre de 2020. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo número onze, de dois mil e vinte do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **5.815,72 €** (Cinco mil oitocentos e quinze euros e setenta e dois cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de serviços continuados de deposição de resíduos de diferentes tipologias em operador licenciado, para destino final. -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/300.10.005/42, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Um – Aprovar o Relatório Preliminar convertido a Final, elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento que se anexa, o qual será dado como reproduzido na Ata da reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois – Aprovar a adjudicação na sequência de concurso público, da aquisição de serviços continuados de deposição de resíduos de diferentes tipologias em operador licenciado, para destino final, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 148º do CCP, à entidade “**Valorsines - Valorização, Gestão de Recicláveis, S.A.**”, pelo montante estimado de 82 150,00 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor; -----

Três – Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento anexo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 98º do CCP, documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião.-----

FUNDAMENTOS: Um – Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 73º, e nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

Dois – O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos, dos Senhores Vereadores Albano Pereira, Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 Assistente Técnico (Juventude), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH -Processos n.º 2020/250.10.101/10 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 Assistente Técnico(Juventude), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal. -----

FUNDAMENTOS: De facto: O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por esses trabalhadores pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA). -----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira, Jaime Cáceres, eleitos da CDU.----
Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: ESCOLA SECUNDÁRIA POETA AL BERTO -----

ASSUNTO: Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho (Estágio), para dois alunos do Curso Profissional de Técnico de Desporto-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/150.20.101/14, de 29 de maio, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a Escola Secundária Poeta Al Berto em Sines, para a realização de Formação em Contexto de Trabalho (Estágio), para dois alunos do Curso Profissional de Técnico de Desporto. conforme documento em anexo, o qual será dado como reproduzido na Ata da reunião.-----

FUNDAMENTOS: Alínea a) -O estágio formativo, estruturado num plano individual de formação ou roteiro de atividades, assume a forma de prática simulada e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreiras relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida;-----

Alínea b) O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer-se parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, uma cultura de cooperação e de responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua, num contexto organizacional; -----

Alínea c) Os estágios em apreço realizam-se no âmbito das competências da Divisão de Cultura e Desporto, num período com a duração de 180 horas e caducam no final do período de estágio; ----

Alínea d) No âmbito do artigo 3º, da Portaria nº 74-A/2013, de 15 de fevereiro, que regula a tipologia do ensino profissional e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
